



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/2013

REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001.

DECRETA;

Art. 1º - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, que passam a obedecer aos seguintes parâmetros:

25.000,00 I - Até 5 Km da zona urbana.....R\$

a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.

18.000,00 II - acima de 5 Km da zona urbana.....R\$

a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 170/2011 de 12/12/2011, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2013.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9673</u>	Pag. <u>26</u>
Data <u>12/01/2013</u>	
O FUNCIONÁRIO	